

Ata nº 001/2026 Conselho Fiscal

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Therezinha Volksweis Brietzke, reuniu-se o Conselho Fiscal do FAPETRI para a realização de sua reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Cristiane Cairuga – presidente deste conselho, Kátia Rocha e Ana Maria Shmidt. Após as boas-vindas, a presidente parabenizou a conselheira Katia Rocha pela certificação obtida neste mês e iniciamos a leitura e discussão das tabelas atualizadas para acompanhamento dos parcelamentos devidos pelo ente, bem como dos valores em aberto relativos à taxa de administração, aporte e contribuições patronais (ativos, inativos e pensionistas), observou-se que o Executivo segue inadimplente em algumas parcelas e novamente sugere que a unidade faça nova emissão de memorando para notificar o Gabinete. Sobre os investimentos do fundo, observamos que através dos relatórios que a meta foi superada com sucesso. Discutimos também sobre a participação da reunião on-line que ocorreu nesta manhã, onde as Conselheiras Cristiane e Katia participaram como convidadas pelo Conselho Administrativo, que irá alterar a Tabela da PI com a Consultoria Referência, para fins de apreciação e aprovação do Adendo, onde a Política de Investimentos 2026 do FAPETRI tem como finalidade adequá-la à nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que atualiza as regras de aplicação dos recursos dos RPPS. A principal mudança é a vinculação dos limites de investimento ao nível de certificação no Pró-Gestão, que avalia a maturidade da gestão dos regimes, permitindo investimentos de maior risco apenas aos RPPS com certificação adequada. A resolução não exige desinvestimento imediato dos ativos que deixarem de ser permitidos. Aplicações realizadas antes da sua vigência podem ser mantidas até o fim dos prazos contratuais, e os RPPS terão até dois anos para desinvestir de fundos não enquadrados, podendo solicitar prazo adicional se comprovado risco ou prejuízo financeiro. No entanto, fica vedada qualquer nova aplicação em desacordo com a nova norma. O documento também informa que o sistema da Dataprev ainda não está adaptado às mudanças que entram em vigor em 02/02/2026, sendo este adendo necessário para adequar a PI 2026 e possibilitar futura retificação do DPIN, cujo prazo final de envio é 30/04/2026. Este Conselho está à disposição para estudos e implantação do Pró-Gestão. Nada mais havendo a ata foi lavrada e assinada por todos, conforme lista de presença em anexo.